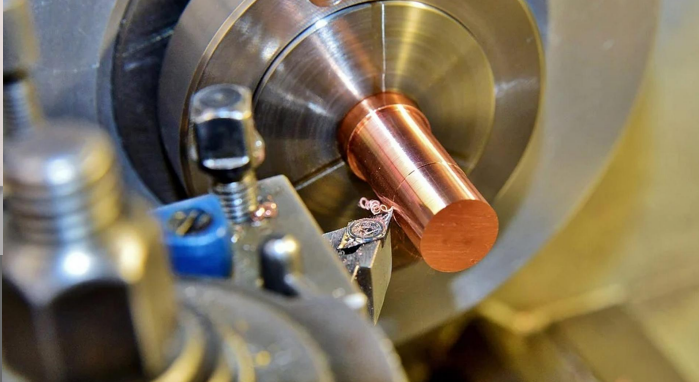
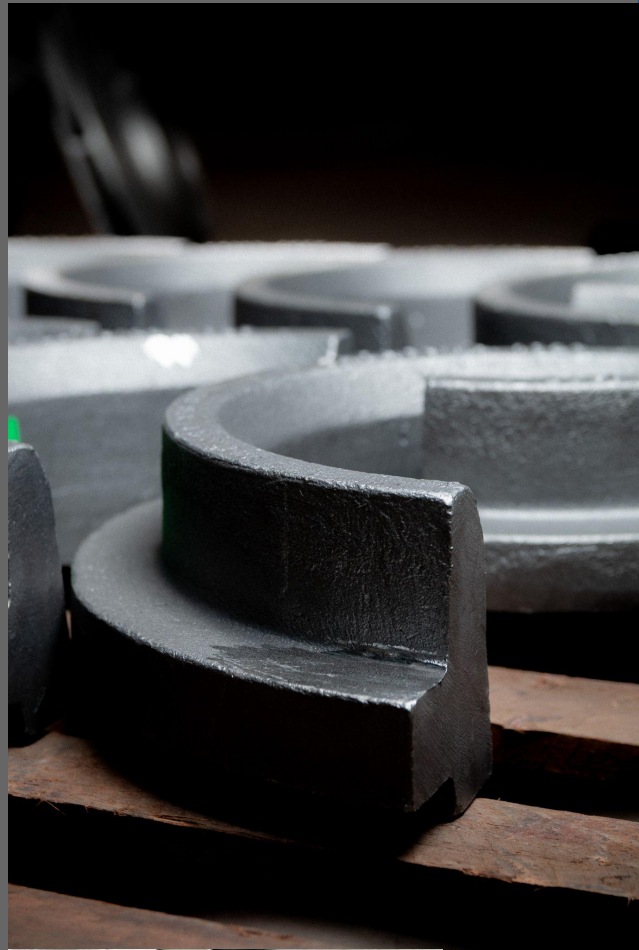


Princípios de Conduta para Terceiros



TKS

1. Introdução	03
2. Como os Valores da TKS se aplicam a nossos terceiros	04
2.1 A vida em primeiro lugar	04
1. Segurança em todos os aspectos	
2. Responsabilidade sobre a vida das pessoas	
3. Saúde no trabalho	
2.2 Respeitar nosso planeta e as comunidades	05
2.2.1 Cuidado com o meio ambiente	
2.2.2. Relação com a sociedade	
2.3 Valorizar quem faz a nossa empresa	07
2.3.1 Respeito aos Direitos Humanos	
2.3.2. Ambiente de trabalho inclusivo	
2.4 Agir com Integridade	09
1. Diálogo aberto e transparente	
2. Ausência de conflito de interesses	
3. Responsabilidade com informações e ativos	
4. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	
5. Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida	
6. Concorrência leal	
7. Sanções e lavagem de dinheiro	
8. Presentes, refeições e entretenimento	
2.5. Fazer acontecer	13
2.5.1. Controles Internos e Transparência	
3. Reportando suspeitas de desvios de conduta e Interagindo com a TKS	14
3.1 Canal de Denúncias	14
3.2 Mecanismos de Escuta e Resposta	14
4. Glossário	15

Introdução

Propósito da TKS: Existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos.

Acreditamos que a arte de fundir é essencial para o desenvolvimento do mundo. Só servimos à sociedade ao gerar prosperidade para todos e cuidar do planeta. Por isso, existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos

Valores da TKS: A vida em primeiro lugar. Respeitar nosso planeta e seus recursos. Valorizar quem faz a nossa empresa. Agir com integridade. Fazer acontecer.

Na TKS, nosso Código de Conduta reúne os princípios fundamentais que sustentam o propósito do nosso negócio. Cada um de nossos valores compreende princípios fundamentais que orientam nosso caminho para que a TKS permaneça uma empresa ética, crescendo continuamente e de forma sustentável.

Esses Princípios de Conduta para Terceiros complementam nosso Código de Conduta, explicando como estamos implementando nossos valores na TKS e em nosso relacionamento com terceiros.

Buscamos trabalhar com terceiros – fornecedores, clientes e outros tipos de parceiros – que entendam e cumpram todas as leis aplicáveis e estejam comprometidos em operar seus negócios de maneira responsável e ética.



2.

Como os Valores da TKS se aplicam a nossos terceiros

2.1

A vida em primeiro lugar

A TKS coloca as pessoas no centro das decisões e acredita que todos têm direito a um ambiente seguro e saudável. Adotamos ISO 9001:2015, um modelo de gestão integrado que possibilita, com gestão da rotina e eficiência, que nossas atividades sejam executadas com excelência. Os nossos indicadores mais importantes relacionados à vida são os de saúde, segurança e risco. Acreditamos que, operando com excelência e, conseqüentemente, com mais segurança, as metas de produção e financeiras serão atingidas como resultado natural dessa gestão responsável e consciente.





2.1.1

Segurança em todos os aspectos

Nossos terceiros devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis de saúde e segurança no ambiente de trabalho e todas as normas e requisitos de saúde e segurança específicos da operação da TKS ao trabalhar em uma de nossas unidades, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável.



2.1.2

Responsabilidade sobre a vida das pessoas

Nossos terceiros devem reconhecer que suas decisões podem afetar a vida de outras pessoas. Por isso, devem ter padrões que garantam a disciplina operacional, planejando e executando suas atividades de forma ética, responsável e segura.



2.1.3

Saúde no trabalho

Nossos terceiros devem buscar as melhores práticas de mercado para promover um ambiente de trabalho saudável e seguro. Devem adotar e monitorar continuamente soluções, inclusive tecnológicas, para identificar, gerenciar, reduzir e eliminar a exposição aos riscos de saúde e segurança no trabalho.

2.2

Respeitar nosso planeta e as comunidades

A TKS está comprometida com o desenvolvimento econômico, social e ambiental nas decisões de negócio.

Gerenciamos com responsabilidade os riscos e impactos das nossas operações nas comunidades, contribuindo para promoção de um legado positivo nas áreas em que atuamos, respeitando e considerando seus aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos.

2.2.1

Cuidado com o meio ambiente

Nossos terceiros devem agir de acordo com as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, além de quaisquer outras regras e requisitos ambientais específicos de normas internas de operação da TKS e ao prestar serviços em nossa unidade.

Nossos terceiros devem promover uma cultura de uso dos recursos naturais de forma responsável e adotar uma produção mais limpa e medidas de prevenção da poluição dentro de seus próprios negócios e de suas respectivas cadeias produtivas.

2.2.2

Relação com a sociedade

Nossos terceiros devem respeitar as comunidades nas quais operamos, considerando principalmente a segurança das comunidades, inclusão e diversidade sociais, econômicas, culturais, ambientais, políticas e organizacionais das comunidades, valorizando o conhecimento e capacidades das comunidades locais, povos indígenas e comunidades tradicionais e buscando entender e respeitar a sua história e direitos.

Nossos terceiros são encorajados ao fortalecimento do diálogo transparente com as comunidades impactadas por suas atividades e a atuar alinhados aos objetivos de desenvolvimento sustentável, identificando e tratando os impactos nas comunidades.



2.3

Valorizar quem faz a nossa empresa

A TKS respeita e promove os Direitos Humanos. Buscamos constantemente prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los nas atividades da TKS e em toda nossa cadeia de valor. Seguimos os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e as leis do Brasil, além de normas nacionais e internacionais.

Valorizamos a diversidade e não toleramos qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio.

Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição. Temos o compromisso com a criação de um ambiente respeitoso e de diálogo, no qual as pessoas possam ser quem verdadeiramente são.



2.3.1

Respeito aos Direitos Humanos

A TKS espera que seus terceiros conheçam e respeitem as leis e a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 5º, bem como tratados internacionais ratificados pelo país, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, evitando conflitos, e adoção de padrões alinhados com as melhores práticas internacionais de Direitos Humanos, como por exemplo, proibição da escravidão moderna, tráfico de pessoas, trabalho forçado, trabalho infantil e exploração sexual infantil, além da promoção ao respeito aos direitos dos trabalhadores de formar ou filiar-se legalmente e pacificamente a sindicatos e negociar coletivamente e receber salários e benefícios justos e competitivos, respeitando a legislação trabalhista do Brasil.

Nossos terceiros devem respeitar e promover os Direitos Humanos em sua cadeia de valor e ambiente de trabalho, tomando as medidas apropriadas para prevenir, mitigar e, se necessário, remediar violações.

Incentivamos nossos terceiros a reportar qualquer situação envolvendo uma violação de Direitos Humanos em nossa cadeia de valor.

2.3.2.

Ambiente de trabalho inclusivo

Nossos terceiros devem buscar a criação de um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, baseado em relações de respeito mútuo, ética e integridade, que não tolere nenhum tipo de preconceito, discriminação e assédio.



Agir com integridade

Na TKS, a ética é um requisito diário: devemos aplicá-la em cada decisão. Nossos gestores de área são estimulados a orientar colaboradores e terceiros a tomar as melhores decisões de forma responsável. A TKS tem tolerância zero para suborno e corrupção e não irá proteger quem estiver envolvido em qualquer atividade corrupta ou de suborno, seja um empregado ou terceiro.

2.4.1 Diálogo aberto e transparente

É esperado que nossos terceiros pratiquem o diálogo aberto e transparente, principalmente quando interagindo com a TKS. Em nenhuma hipótese retaliaremos alguém, incluindo terceiros, por expressar opiniões diferentes e focamos na exposição e solução de problemas.

2.4.2

Ausência de conflito de interesses

Ao trabalhar para ou em nome da TKS, as ações ou omissões de nossos terceiros não devem expor a TKS a responsabilidades legais ou críticas públicas ou de outra forma serem prejudiciais a qualquer operação ou atividade, ou à reputação da TKS. Interesses, atividades e influências externas nunca devem ser colocados à frente dos interesses da relação comercial do parceiro com a TKS.

Nossos terceiros devem declarar aos seus contatos na TKS quaisquer relações pessoais, como por exemplo familiares, que possam ter com empregados da TKS envolvidos no processo de compra ou venda, ou com gestores de contrato de sua relação comercial com a TKS (1º) antes de entrar em negociações, e (2º) que possam surgir durante o relacionamento comercial com a TKS.

2.4.3

Responsabilidade com informações e ativos

É de responsabilidade do terceiro o tratamento das informações e ativos da TKS, às quais tiver acesso, de acordo com as orientações de classificação da informação, disponibilizada pela TKS, mantendo o sigilo sobre as informações confidenciais, restritas e de uso interno, além de proteger e preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações da TKS.

Nossos terceiros também devem respeitar, e não usar informações privilegiadas em benefício próprio.



2.4.4

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais



Nossos terceiros devem sempre conduzir suas atividades em conformidade com as legislações destinadas à proteção de dados pessoais aplicáveis às suas atividades em nome da TKS e, nesse sentido, primar por atuar e aplicar boas práticas, procedimentos, meios e tecnologias que possam garantir a proteção desses dados e, dessa forma, prevenir a ocorrência de incidentes e violações de privacidade.

2.4.5

Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida

Nossos terceiros nunca devem oferecer, prometer ou dar algo de valor (dinheiro, presentes, refeições, entretenimento, doações, oportunidades de emprego, bens ou propriedades, entre outros) direta ou indiretamente a um funcionário do governo ou a qualquer pessoa sabendo que todo ou parte do pagamento será oferecido, dado ou prometido com finalidade corrupta, para obtenção de vantagem indevida ou injusta, ou que prejudique a reputação ética da empresa e/ou da TKS.

Terceiros não devem realizar pagamentos de facilitação – pagamentos para funcionários de governo para agilizar ou assegurar a execução de atividades governamentais de rotina – independentemente se tais pagamentos são permitidos pelas leis locais.

Consideramos nossos funcionários e terceiros como extensão da TKS e portanto não aceitaremos nossa imagem ligada a tais comportamentos ou vantagens indevidas.



2.4.6

Concorrência leal

Nossos terceiros devem agir com integridade e empenhar-se na construção de um ambiente de negócios livre de qualquer tipo de fraude e manipulação, cumprindo com a legislação antitruste e de livre concorrência. Terceiros não devem nunca conspirar ou concordar em fixar ou controlar preços, termos ou condições ou ainda tentar influenciar o resultado de um processo concorrencial da TKS.

2.4.7

Sanções e lavagem de dinheiro

Nossos terceiros devem sempre agir com diligência e cuidado para conduzir suas atividades em conformidade com os controles de importação e exportação nacionais e internacionais, respeitando as regras de sanções econômicas e comerciais e cumprindo as legislações e demais normas e regulamentos de combate à lavagem de dinheiro.



2.4.8

Presentes, refeições e entretenimento

Nossos terceiros não devem dar presentes, refeições e/ou entretenimento para funcionários de governo ou para qualquer outra pessoa em nome da TKS, ou recebê-los.

Nossos terceiros nunca devem oferecer presentes, refeições e entretenimento para empregados da TKS com o objetivo de obter vantagem indevida ou influenciar a relação comercial.

Oferecer dinheiro ou itens equivalentes, como por exemplo vouchers ou cartões- presentes, a empregados da TKS é proibido.

Fazer acontecer

A TKS busca resultados que estejam alinhados com os nossos valores.

Temos um modelo de governança que reforça a autonomia com responsabilidade, prevenindo e mitigando riscos em todos os níveis e origens. Conduzimos atividades de monitoramento periódicas que nos permitem visualizar os principais riscos e a efetividade de nossos controles críticos.

2.5.1

Controles Internos e Transparência

Nossos terceiros devem manter livros e registros contábeis e comerciais precisos e possuem documentação que demonstre o alinhamento com esses Princípios de Conduta.

A TKS pode avaliar o compromisso com esses Princípios de Conduta realizando avaliações de rotina e/ou solicitando documentação comprobatória. O descumprimento, ou a não correção de situações de não cumprimento, pode ser motivo para a TKS encerrar sua relação comercial com o terceiro.

3.

Reportando suspeitas de desvios de conduta e Interagindo com a TKS

3.1

Canal de Denúncias

O formulário [Canal de Denúncias](#) está disponível para qualquer pessoa – dentro ou fora da TKS – que queira reportar um caso de suspeita ou de má conduta ética ou falhas na aplicação desses Princípios de Conduta.

O canal é uma ferramenta exclusiva para esse fim, estruturado para garantir o sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando as informações para que uma apuração justa possa ocorrer. O Canal de Denúncias garante todas as condições para que um relato seja apurado com independência.

A TKS trata as denúncias de forma isenta e séria. Todas as denúncias devem incluir o máximo de informações possíveis, possibilitando uma apuração justa e equilibrada.

Quando uma denúncia é recebida, a TKS mobiliza toda uma estrutura corporativa para conduzir a investigação e, se necessário, responsabilizar os envolvidos. Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação nem retaliação ao denunciante.

3.2

Mecanismos de Escuta e Resposta

A TKS desenvolveu um Mecanismo de Escuta e Resposta, implementando canais de escuta que podem ser acessados por qualquer parte interessada para se comunicar/ interagir com a empresa. Essas interações requerem uma resposta ou ação por parte da TKS.

Atualmente, a TKS conta com os seguintes canais de escuta: Formulário [Canal de Denúncias](#), Fale Conosco, Mídias Sociais e Profissionais.

Para a construção de um novo pacto com a sociedade é fundamental a consolidação das estratégias de diálogo, reforçando a importância de garantir canais de escuta mais efetivos.

Assédio Moral:

ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, bullying, intimidações, boatos e piadas inoportunas que acabam humilhando o empregado, até mesmo afastando-o das relações profissionais.

Assédio Sexual:

acontece quando uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual ou que a coloca em um contexto sexual não desejado. Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. Isso inclui prometer ou proporcionar emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.

Dado Pessoal:

qualquer informação que ao ser relacionado a uma pessoa natural permita sua identificação ou a torne identificável através desse dado.

Direitos Humanos:

são direitos e liberdades fundamentais que se aplicam a todas as pessoas, em qualquer lugar do mundo, independentemente de idade, etnia, cor da pele, sexo, nacionalidade, idioma, religião ou qualquer outra condição, com o objetivo de garantir a dignidade e o igual respeito a todos, sem nenhum tipo de discriminação.

Lavagem de dinheiro:

refere-se ao processo usado para disfarçar a origem do dinheiro ou ativos derivados da atividade criminosa de forma que pareçam ter se originado de fontes legítimas.

Sanções:

refere-se às leis e regulamentos que proíbem ou restringem negociações comerciais com certos países e seus territórios e/ou com entidades ou pessoas designadas.

TKS



www.tks.ind.br